

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 13/2021

Portaria Nº 13/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Nomear o Sr ADILTON DOUGLAS RODRIGOS DA SILVA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de junho de 2021.

FILIPPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho

Código Identificador:2DC242D9**LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2021**

Aos 01 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS); resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.MENSAL	P.TOTAL
1	PRODUTOS ÉTICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA.	% DE DESCONTO	1	9.500,00	114.000,00
2	PRODUTOS GENÉRICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA.	% DE DESCONTO	1	3.600,00	43.200,00
3	PRODUTOS SIMILARES CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA.	% DE DESCONTO	1	13.500,00	162.000,00
TOTAL				26.600,00	319.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02

Patos/PB, 01 de Junho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:BDD9B4C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 636/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
 CONTRATO Nº 836/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
 CNPJ Nº 21.187.875/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS CRECHES MUNICIPAIS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.450,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

Patos/PB, 01 de Junho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:A0B612F0

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 057/2021 - GP**

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 99, 224 e seguintes da Lei nº. 390/2001 e nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº. 8.112/1990.

CONSIDERANDO o Requerimento de Retorno ao Exercício do Cargo, protocolado em 15/04/2021 e formulado pelo Servidor **IVANIO GOMES PEREIRA**, Matrícula nº. **1202643**, ocupante do Cargo de Vigilante, com Lotação na Secretaria de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer da Procuradoria Jurídica emitido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, datado de 16/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa, bem como a obrigação do gestor público de direcionar esforços para promover o zelo as finanças públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Processante para apurar possível abandono do cargo pelo Servidor **IVANIO GOMES PEREIRA**, Matrícula nº. **1202643**, ocupante do Cargo de Vigilante, com Lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- a) **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR** – Matrícula nº. 1202573;
- b) **PAULO COSME DA SILVA** - Matrícula nº. 904400;
- c) **EDJARDSON ALVES XAVIER** - Matrícula nº. 902416.

Art. 3º - Fica designado como Presidente da Comissão Processante o servidor **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR**.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:56DE24F7

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do